

# IEFP prevê abranger 8.000 beneficiários com incentivo para jovens desempregados

written by Maria Paulo | 11 de Outubro, 2025



O IEFP estima abranger 8.000 beneficiários com o **novo incentivo de regresso ao trabalho**, que permite que os desempregados até aos 30 anos possam acumular até 35% do subsídio desemprego com novo salário, adiantou o MTSSS à Lusa.

Em causa está ***“uma medida excecional de incentivo ao regresso ao trabalho”***, destinada a jovens desempregados com idade inferior a 30 anos, que estejam inscritos no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e que recebam subsídio de desemprego.

***“De acordo com os cálculos do IEFP, esta medida representa para os cofres do Estado uma poupança de 13 milhões de euros”***, indica fonte oficial do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em resposta à Lusa.

Segundo o diploma publicado na terça-feira em Diário da República, caso celebrem um contrato de trabalho, os beneficiários podem receber um apoio correspondente a 35% do valor mensal do subsídio de desemprego no caso **“de celebração de contrato de trabalho sem termo”**, ou um apoio correspondente a 25% do valor mensal do subsídio de desemprego, **“em caso de celebração de contrato de trabalho a termo ou de contrato de trabalho a termo incerto”**.

**“Isto é, como os 8.000 beneficiários previstos passarão a receber 25% ou 35% do subsídio de desemprego, do montante total a que tinham direito, o Estado poupará cerca de 13 milhões de euros em subsídio de desemprego”**, acrescenta fonte oficial do gabinete de Rosário Palma Ramalho, sublinhando que **“o jovem passará a receber, no mínimo, 870 euros – valor mínimo que a empresa pode pagar – acrescidos dos 25% ou 35% do subsídio de desemprego”**.

À Lusa, fonte oficial do MTSSS destaca ainda que com este novo incentivo **“Estado e Jovem saem ambos beneficiados devido à entrada no processo de uma terceira entidade (a empresa que pagará o salário)”**.

Para ter acesso a este apoio, os destinatários devem efetuar uma candidatura no site do IEFP **“no prazo máximo de 30 dias consecutivos a contar da data de início do contrato de trabalho”**, estar inscritos no respetivo portal e ter **“conta bancária em nome próprio”**. Devem ainda **“não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita à situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social”**, bem como não estar em incumprimento no que toca aos apoios atribuídos pelo instituto, segundo o diploma publicado.

**“As candidaturas são aprovadas por ordem de entrada, até ao limite da dotação orçamental atribuída à medida”**, aponta a portaria, referindo ainda que o IEFP tem 10 dias úteis para aprovar ou não o apoio, após a apresentação da respetiva

candidatura.

O mercado laboral em Portugal tem estado em níveis perto do pleno emprego, com a taxa de desemprego a recuar para 6,1% em agosto, face ao mês homólogo de 2024, segundo os últimos dados divulgados pelo INE.

Contudo, o desemprego jovem, apesar de ter vindo a recuar nos últimos meses, tem estado em níveis elevados. A taxa de desemprego de jovens registou em junho e em agosto de 2025 o valor mais baixo – 18,9% – desde junho de 2023 (18,5%).

OC/MP